DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 2049/91-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o ar tigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de feve reiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso do Regulamento do Sistema de Transporte Público tivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro José Lima Simões, constante do processo nº 030.008310/90, por unanimidade

RESOLVE:

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Soci<u>e</u> dade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, referente à multa de Cr\$ 25.327,68 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos), que lhe fora aplicada através da O.s. nº 712/90-DTU/ST.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publ<u>i</u> cação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de novembro de 1991

JANUARIO EL CIO LOURENÇO

Presidente

TIMA SIMÕES

Membro

VIELRA LOBO

Membrø

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES

Membro

GUILHERME ARAGÃO

NASCIMNETO ANTONEO

ADALBERIOUGLEBER WALABAG Membro

Membro

DUCTAL FERREIRA MENDES ANA

Membro

DOS ANJOS MÁR¥VO Membro

VERIĎIANA BRAGANÇA DA SILVA

JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO membro